

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

PAE nº 2026/2115038

1) OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 O Termo de Referência tem por objeto definir as diretrizes para contratação direta, por meio de sistema eletrônico oficial de **KIT DE MÓVEIS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (CARRO MACA, CADEIRA DE RODAS, ESCADA DOIS DEGRAUS E SUPORTE DE SORO)**, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação será realizada por meio de sistema eletrônico, com publicação de aviso de contratação direta, recebimento de propostas, etapa competitiva eletrônica, julgamento pelo menor preço e posterior habilitação do fornecedor vencedor, nos termos do art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Esta iniciativa é fundamentada no estudo técnico preliminar que destaca a necessidade de adequação setorial para com isso, ampliar a capacidade operacional do setor de diagnóstico por imagem da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), considerando o aumento na demanda hospitalar devido a instalação de nova ressonância magnética, juntamente com a necessidade de garantir a segurança e qualidade no atendimento ao paciente e o pleno funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares.

1.4 Ademais, esta abordagem está plenamente alinhada à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo que o processo de aquisição seja conduzido com legalidade, eficiência e economicidade.

2) DEFINIÇÃO OBJETO.

2.1 Com base no estudo técnico preliminar anexado, o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado com o objetivo de fornecer os elementos necessários e suficientes, para a realização de procedimento de contratação direta por meio de dispensa eletrônica em razão do valor, com fundamento nos termos do art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de **KIT DE MÓVEIS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (CARRO MACA, CADEIRA DE RODAS, ESCADA DOIS DEGRAUS E SUPORTE DE SORO)**, especificados na tabela abaixo e no ANEXO I.

2.2 A aquisição de kit de móveis específicos para ressonância magnética são fundamentais para assegurar conforto, segurança e acessibilidade aos pacientes, especialmente àqueles com mobilidade reduzida. A utilização de móveis apropriados para ambientes de ressonância magnética contribui para um atendimento mais humanizado, reduz riscos durante a movimentação do paciente e oferece melhores condições de trabalho à equipe multiprofissional, permitindo maior agilidade e precisão nos procedimentos.

2.3 A proposta de aquisição visa atender às necessidades do setor de diagnóstico por imagem (CDIE), especificamente aos exames realizados por ressonância magnética que

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

precisam exclusivamente de móveis específicos que não influenciem no campo magnético. Por este motivo, este TR define as condições, especificações técnicas, critérios de julgamento e estimativas para a aquisição. Para desta forma, adequar os processos internos e dar continuidade na prestação dos serviços com qualidade e segurança.

3) O QUE SERÁ CONTRATADO?

ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
1	CARRO MACA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 5.110,59	2	R\$ 10.221,18
2	CADEIRA DE RODAS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 2.333,82	2	R\$ 4.667,64
3	ESCADINHA 2 DEGRAUS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 476,03	1	R\$ 476,03
4	SUPORTE DE SORO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 645,09	1	R\$ 645,09
ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DOS ITENS		R\$ 16.009,94 (Dezesseis Mil e Nove Reais e Noventa e quatro Centavos)		

3.1 Deverão ser contratados conforme tabela acima e da seguinte forma: **ITEM 1 (CARRO MACA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) - 2 UNIDADES, ITEM 2 (CADEIRA DE RODAS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) - 2 UNIDADES, ITEM 3 (ESCADINHA 2 DEGRAUS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) - 1 UNIDADE e ITEM 4 (SUPORTE DE SORO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) - 1 UNIDADE.**

3.2 As quantidades indicadas no Termo de Referência representam estimativa real de consumo solicitadas a administração, sendo necessário aquisição total para suprir a necessidade do setor de diagnóstico por imagem.

3.5 O fornecedor se obriga a cumprir o fornecimento dos quantitativos efetivamente demandados, dentro dos prazos e condições previstos neste contrato.

4) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1- QUAL A JUSTIFICATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO?

4.1.1- A Santa Casa de Misericórdia do Pará é uma instituição reconhecida por sua história, tradição e relevante papel na assistência à saúde, atuando com compromisso social e dedicação ao cuidado da população. Ao longo dos anos, consolidou-se como referência na prestação de

TERMO DE REFERÊNCIA

serviços hospitalares, pautando suas ações nos princípios do atendimento humanizado, seguro e de excelência, sempre buscando a melhoria contínua de sua estrutura e de seus processos assistenciais.

4.1.2- Nesse contexto, a aquisição do kit de móveis específico em função da utilização de materiais que não sejam atraídos pelo campo magnético das ressonâncias magnéticas da instituição, desta forma justifica-se pela necessidade de adequação do ambiente às características técnicas do equipamento, que possui maca fixa e não permite a entrada do paciente por meio de macas convencionais.

4.1.3- É importante destacar um ponto técnico relevante, os objetos destinados ao ambiente de ressonância magnética não podem ser constituídos de metais ferromagnéticos, pois tais materiais seriam atraídos pelo campo magnético do equipamento, podendo causar acidentes e danos estruturais. Caso ocorra a introdução ou fixação indevida de objeto metálico na sala de ressonância, a sua remoção exigiria a redução ou desativação do campo magnético (procedimento de *quench* ou desmagnetização controlada). Essa operação implica não apenas na interrupção total do funcionamento do equipamento, como também pode gerar prejuízo financeiro superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), considerando custos de manutenção, reposição de hélio líquido e paralisação dos exames. Dessa forma, os materiais utilizados nesses ambientes devem ser não ferromagnéticos, como alumínio e plásticos especiais, que não sofrem atração pelo campo magnético. Contudo, uma das desvantagens da utilização desses materiais é a menor resistência mecânica e durabilidade quando comparados ao ferro ou aço, o que aumenta a probabilidade de danos estruturais ao longo do uso.

4.1.4- Considerando essa característica técnica, existe a possibilidade de avaria do objeto antes do prazo de 12 meses, situação que deve ser analisada sob a perspectiva da responsabilidade contratual. Em muitos processos licitatórios, a contratação ocorre por meio de fornecimento direto, podendo haver dispensa da formalização de contrato específico, conforme permitido pela legislação vigente. Entretanto, neste caso específico, em razão da natureza técnica do objeto, da fragilidade inerente ao material e do risco operacional envolvido, torna-se imprescindível a formalização de instrumento contratual com o fornecedor. Tal medida visa assegurar segurança jurídica à

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	Administração, especialmente quanto à responsabilidade por eventuais danos, substituição ou recuperação do item. 4.1.5- Cumpre destacar que a relação jurídica estabelecida na aquisição ocorre entre a instituição e o fornecedor contratado, e não diretamente com o fabricante. Assim, a ausência de contrato formal pode gerar entraves na exigência de garantia ou reposição do objeto, caso haja dano precoce. Portanto, ainda que a legislação admita a dispensa de contrato formal em determinadas hipóteses, neste caso concreto, em razão do risco técnico e financeiro envolvido, recomenda-se a formalização contratual, como medida de proteção institucional e mitigação de riscos operacionais e patrimoniais. 4.1.6- Considerando que a Santa Casa de Misericórdia do Pará preza pelo bom atendimento, seguro e de excelência, a aquisição de móveis compatíveis com o ambiente de ressonância magnética, fabricados com materiais não ferromagnéticos e adequados às normas técnicas, torna-se indispensável. Dessa forma, a instituição assegura condições apropriadas para o trabalho da equipe, protege pacientes e profissionais e reafirma seu compromisso com a qualidade e a confiabilidade dos exames de diagnóstico por imagem oferecidos à população. 4.1.7- Trata-se de aquisição por meio de sistema eletrônico oficial, com aviso de contratação direta para um período de 12 (doze) meses com garantia de 12 (doze) meses de KIT DE MÓVEIS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ((CARRO MACA, CADEIRA DE RODAS, ESCADA DOIS DEGRAUS E SUPORTE DE SORO).
--	--

5) A CONTRATAÇÃO DEVE SER ITEM OU EM LOTE

5.1-O OBJETO DA CONTRATAÇÃO É POR ?	☐ Lote.	Justificativa: <i>(Justificativa, conforme ANEXO II).</i>
	☒ Item.	

6) A CONTRATAÇÃO POSSUI RESERVA DE COTA PARA ME/EPP:

6.1- HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE	☒ Não.	Justificativa: <i>(A não inclusão de cota reservada para ME/EPP no presente processo é tecnicamente justificada e está em conformidade com as exceções previstas na Lei Complementar nº 123/2006, artigo 49, inciso III, que estabelece que a reserva de cota pode ser afastada quando sua aplicação não for vantajosa para a administração</i>
---	--	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

PEQUENO PORTE?	<i>pública ou representar prejuízo à qualidade ou complexidade do objeto a ser contratado.).</i> ☐ Indicar os itens: (Indicar os itens). ☒ Sim.
-----------------------	---

7) A CONTRATAÇÃO POSSUI INSTRUMENTO AUXILIAR

7.1- QUAL O PROCEDIMENTO AUXILIAR DA CONTRATAÇÃO?	☐ Credenciamento: ☐ Pré - qualificação: ☐ Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI): ☐ Sistema de Registro de Preços (SRP): ☐ Registro Cadastral: ☒ Sem Instrumento Auxiliar:
--	--

8) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1- QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	8.1.1- O motivo da contratação do kit de móveis para a nova ressonância magnética está diretamente relacionado à necessidade de adequação do ambiente às especificações técnicas do equipamento, que possui maca fixa e não permite a entrada de pacientes por meio de macas convencionais. Dessa forma, a aquisição do mobiliário apropriado é indispensável para viabilizar a transferência segura e adequada dos pacientes, garantindo a correta realização dos exames sem comprometer a segurança ou o conforto. 8.1.2- Além disso, os móveis destinados ao ambiente de ressonância magnética devem atender rigorosamente às normas de segurança, sendo confeccionados com materiais não ferromagnéticos e compatíveis com o campo magnético do equipamento. A inexistência desse mobiliário adequado pode representar riscos aos pacientes, aos profissionais e ao próprio equipamento, além de impactar negativamente o fluxo de atendimento e a qualidade do serviço prestado. 8.1.3- Assim, considerando que a Santa Casa de Misericórdia do Pará preza pelo atendimento seguro, humanizado e de excelência, a contratação do kit de móveis torna-se necessária para assegurar a
---	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	continuidade dos serviços com qualidade, eficiência e segurança, reforçando o compromisso institucional com a assistência à saúde e com a confiabilidade dos exames de diagnóstico por imagem.
9) NATUREZA DO OBJETO	
9.1- QUAL O TIPO DA NATUREZA DO OBJETO?	☒ Bens Comum. ☐ Bens Especial. ☐ Bens e Serviços Especiais. ☐ Obras e Serviços de Engenharia Justificativa:(). ☐ Outros.
10) PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
10.1 - ASPECTOS GERAIS.	10.1.1- Os aspectos de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança dos móveis para ressonância serão assegurados com base nos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, mesmo sem a realização de provas de qualidade ou exigência de amostras durante o processo de dispensa eletrônica. Isso significa que a confiabilidade e a adequação dos equipamentos às necessidades de saúde serão garantidas por meio da análise documental e técnica das especificações fornecidas pelo fornecedor, em conformidade com as normas e padrões regulamentares aplicáveis.
10.2 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Justificativa: <i>(A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).</i> Sim. ☒ Não.
10.3 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Justificativa: <i>(A exigência de amostra deve ser justificada).</i> Sim. ☒ Não.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

10.4 - HAVERÁ GARANTIA DO OBJETO?	Justificativa: Os itens 1, 2, 3 e 4 deverão ter garantia assegurada de no mínimo 12 (doze) meses. A garantia terá início após instalação, testes e liberação para o pleno funcionamento dos equipamentos na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), sem ônus adicional para a instituição, com garantia de comercialização de peças e assistência técnica no país, onde tal requisito deve estar descrito no Termo de Garantia ou Certificado de Garantia Fornecido pelo Fabricante ou Fornecedor; Os chamados relativos à garantia serão feitos pela Contratante, por escrito, e-mail ou por telefone obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, os equipamentos devem ser devolvidos em prazo acordado com a Contratante, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais). ☒ Sim. A exigência de garantia assegura que, caso haja algum defeito ou dano nos objetos durante o prazo de vigência do contrato, a Instituição será devidamente assistida pelo fornecedor para resolver o problema, que com bases na análise da equipe técnica instituição deve solicitar o reparo ou a troca do item sem custos adicionais. Isso garante que os profissionais da saúde possam utilizar os objetos com confiança e sem interrupções no atendimento aos pacientes. ☐ Não.
10.5 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i>, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos itens contratados. ☒ Não será exigida assistência técnica em relação aos itens.
11) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
11.1- FORMA DE	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

CONTRATAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. Pautado no art. 28 - inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo definido o modo aberto para estar especificada no Edital desta aquisição.
11.2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto. ☐ Outro (Descrever)
11.3- O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Justificativa: <i>(Exemplo: optamos pelo sigilo em função do registro de valor que mais favorecer a admiração pública, para dos devidos fins, segue no anexo-II a justificativa para o orçamento sigiloso):</i> Sim. ☒ Não.
11.4- CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	11.4.1- O fornecedor que apresentar o menor preço deverá enviar proposta conforme especificações técnicas deste Termo de Referência e ainda vir acompanhada conforme a seguir: 11.4.1.1- Especificação, quantidade, valor unitário e total de cada item. 11.4.1.2- Nome do fabricante, marca/modelo e número do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, no caso de equipamento. 11.4.1.3- Procedência do produto (País de origem). 11.4.1.4- Prazo de garantia contra defeito de fabricação. 11.4.1.5- Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 3 (três) meses. 11.4.2- Deverá ser enviado em anexo à proposta do fornecedor: 11.4.2.1- Comprovante do Registro, Cadastramento ou Notificação do produto ofertado no Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA, ou comprovação da ausência desta obrigatoriedade, quando for equipamento médico hospitalar.

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	11.4.2.2- Licença ou autorização da Vigilância Sanitária em favor do fornecedor, autorizando a mesma a comercializar o objeto desta dispensa que se subordina a normas de vigilância sanitária. 11.4.2.3- AFE (Autorização de funcionamento da empresa), emitida pela ANVISA para comprovar que está habilitada a atuar dentro das normas sanitárias. 11.4.2.4- Declaração de regularidade fiscal emitido pela receita federal ou órgão competentes. 11.4.2.5- Apresentar cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ativo para empresas. 11.4.2.6- Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico do produto que o fornecedor está disputando catálogo descritivo e figurado do item ofertado, em idioma português ou traduzido para o mesmo vernáculo por tradutor juramentado, onde constem as especificações técnicas do produto ofertado, necessárias e suficientes para verificar a sua adequação às especificações requeridas no Termo de Referência.
--	---

12) REQUISITOS DA CONTRATADA

12.1- SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Qual? 12.1.1- Comprovação do registro dos produtos na ANVISA. 12.1.1.1- Estando o registro vencido, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro. 12.1.1.2- As empresas que não apresentarem a documentação supracitada serão automaticamente eliminadas. 12.1.2- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) do fornecedor, e da fabricante/ou detentora do registro na Anvisa, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação “ATIVA”. 12.1.3- Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada do fornecedor e da
---	---

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP		
TERMO DE REFERÊNCIA		

	fabricante/ou detentora do registro na Anvisa. 12.1.4- Declaração de regularidade fiscal emitido pela receita federal ou órgão competentes. 12.1.5- Apresentar cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ativo para empresas. 12.1.6.- Os documentos emitidos pela ANVISA serão analisados por profissionais da presente FSCMPA, como validade de registro e tecnovigilância do produto. Esses documentos são exigidos para garantir a legalidade, a conformidade fiscal e sanitária da empresa, assegurando que ela opere dentro dos padrões estabelecidos pelas autoridades competentes. O CNPJ e a regularidade fiscal garantem a formalização e o cumprimento das obrigações tributárias; o registro na ANVISA e a AFE asseguram a conformidade com as normas sanitárias; e o alvará sanitário garante que o estabelecimento atenda às exigências de saúde pública. Esses requisitos visam proteger consumidores e garantir a qualidade e segurança dos produtos e serviços oferecidos. Por quê? ☐ Não.
12.2- QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.

Justificativa:

☐ Outro previsto em lei especial.

Especificar: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).*

Justificativa:

☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

Justificativa: Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a exigência de qualificação técnica pode ser dispensada para contratações cujo valor esteja abaixo dos limites definidos pela legislação. Essa dispensa ocorre porque, nesses casos, a complexidade do serviço ou produto envolvido é suficientemente baixa para não exigir comprovação técnica detalhada. A simplificação dessas exigências visa facilitar o processo de contratação, tornando-o mais ágil e menos burocrático, sem, contudo, comprometer a segurança e a qualidade dos produtos ou serviços contratados.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP		
TERMO DE REFERÊNCIA		

12.3- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	☒ Sim Qual? 13.3.1- Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes ao fornecedor e ao material; 13.3.2- Verificar e validar se a proposta apresentada atende ao termo de referência; 13.3.3- Compor as documentações como: Catálogo, Manual de operação (e mídia, caso possua) na língua portuguesa Brasileira 13.3.4- Embalagem: Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, CNPJ da empresa e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. 13.3.5- Documento de identidade do responsável pela empresa ou de seu Procurador. 13.3.6- Os documentos emitidos pela ANVISA serão analisados por profissionais da presente FSCMPA, como validade de registro e tecnovigilância do produto. 13.3.7- As empresas que não apresentarem a documentação supracitada conforme as exigências, segurança técnica e jurídica serão automaticamente eliminadas. ☐ Não.
13.1- HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: <i>(Descrito no ETP e conforme disposto no Decreto nº 4.193, de 18/09/2024, do Governo do Estado do Pará que prever sobre as diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações realizadas pela Administração Pública Estadual.</i> ☐ Não.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP		
TERMO DE REFERÊNCIA		

13.2- HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

☒ Sim.

Quais?

Especificar:

Risco de Conformidade Regulatória: Uma empresa contratada para fornecer equipamentos especializados para área técnica da Gerência de Equipamentos (Engenharia Clínica) – GEQP/CEFF da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) deve garantir que todos os produtos e serviços estejam em total conformidade com as normas e regulamentações disposições da ANVISA e outros órgãos reguladores. O descumprimento desse critério pode resultar em deliberações, como multas, interdições ou até mesmo a impossibilidade de utilização dos equipamentos adquiridos.

Risco de Qualidade e Segurança dos Equipamentos: A qualidade e a segurança dos equipamentos são cruciais para garantir a eficiência e confiabilidade. Equipamentos defeituosos, obsoletos ou que não atendem às especificações podem comprometer a esterilização, colocando em risco a segurança dos pacientes e a integridade dos materiais. Falhas neste aspecto podem gerar responsabilidades legais e impactar valores de confiança do hospital e da empresa fornecedora.

Risco Operacional: A empresa contratada assume o risco operacional relacionado à instalação, funcionamento e manutenção dos equipamentos. Problemas técnicos ou falhas nos dispositivos podem causar interrupções nos processos da Gerência de Equipamentos (Engenharia Clínica) – GEQP/CEFF, comprometendo a continuidade dos serviços hospitalares. É essencial garantir um suporte técnico ágil e eficiente para minimizar os riscos e garantir o pleno funcionamento dos

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	equipamentos. Risco: O contrato de aquisição de equipamentos pode estar sujeito a riscos financeiros, como aumento nos custos de transporte, instalação e manutenção, além de possíveis opções cambiais para itens importados. Caso os preços contratados sejam fixos e irrevogáveis, essas flutuações podem impactar as previsões econômicas para o fornecedor e até atrasar o fornecido. Risco de Responsabilidade Civil: Caso os equipamentos adquiridos apresentem falhas que resultem em problemas relacionados à segurança dos pacientes, a empresa fornecedora poderá ser responsabilizada civilmente. Isso inclui riscos de ações judiciais e possíveis avaliações administrativas, além do impacto negativo na revisão da instituição. Risco de Gestão de Contrato: A gestão restrita do contrato pode gerar problemas como atrasos na entrega, não conformidade com as especificações técnicas ou falta de suporte adequado. Uma comunicação ineficaz entre a empresa fornecedora e a administração hospitalar pode resultar em conflitos, insatisfação e comprometimento da relação contratual, prejudicando o andamento do projeto e a operação da Gerência de Equipamentos (Engenharia Clínica) – GEQP/CEFF. ☐ Não.
	13) FORMA DE ENTREGA DO OBJETO
13.1- COMO O OBJETO DEVE SER ENTREGUE?	☒ A entrega do bem deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho pela contratada. ☒ O bem deve ser entregue de forma única, com todos os seus acessórios e total requisito para perfeito funcionamento.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

13.2- LOCAL E HORA DA ENTREGA DO OBJETO	14.2.1- Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na Rua Oliveira Belo 395, no Bairro do Umarizal, CEP: 66050-380 - Belém/PA. 14.2.2- O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.
13.3- PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	13.3.1- Validade de insumos: 13.3.2- Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento); Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento).
14) PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
14.1- VIGÊNCIA CONTRATUAL	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 90 dias. ☒ 12 meses
14.2- HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
14.3- FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente da contratada
	Qual o prazo? O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal (ou fatura), acompanhada do comprovante de regularidade fiscal da contratada, e após a conclusão de todos os testes funcionais e a instalação dos equipamentos, quando aplicável.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de fonecedor. ou

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP		
TERMO DE REFERÊNCIA		

	2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
14.4- CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO	15.4.1- A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada. 15.4.2- A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado do fornecedor, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
14.5- QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. <i>Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</i> ☒ Não há. <i>Justificativa: por se tratar de pagamento posterior a entrega do objeto, não se faz necessário garantia contratual.</i>
14.6- DEVERES DA CONTRATADA	15.6.1- Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos. 15.6.2- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue. 15.6.3- A entrega do objeto deve ser com Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual). 15.6.4- A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da notificação do erro. 15.6.5- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte,

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP		
TERMO DE REFERÊNCIA		

	o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 15.6.6- Os equipamentos médico-hospitalares deverão ser instalados pelo fornecedor ou seu representante autorizado quando necessário. 15.6.7- Deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento à equipe técnica de acompanhamento. 15.6.8- Deve fornecer à Instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento (manual de operação). 15.6.9- Todas as manutenções corretivas ou substituições necessárias para o equipamento e/ou seus acessórios dentro do período da garantia contratual devem ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus à Instituição. 15.6.10- Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, via e-mail ou por telefone, obrigando-se a empresa contratada ao atendimento preliminar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. 15.6.11- Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações. 15.6.12- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento. 15.6.13- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA.
14.7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	15.7.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos; 15.7.2- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as obrigações; 15.7.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	aceitação e recebimento definitivo; 15.7.4- Não permitir a intervenção de estranhos na instalação do equipamento contratado. 15.7.5- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 15.7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; 15.7.7- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; 15.7.8- Rejeitar os serviços ou insumos nas quais as especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência e seus anexos; 15.7.9- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; 15.7.10- Cabe ao setor da Gerência de Equipamentos (Engenharia Clínica) – GEQP/CEFF notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
14.8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.	15.8.1- Serão aplicáveis, no que couberem, as sanções administrativas descritas na Lei nº 14.133/21, além de outras normas complementares.
15) DA GESTÃO DO CONTRATO	
15.1- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	15.1.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado. O contrato por este período se justifica pois para o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

fornecimento de kits de móveis destinados à sala de ressonância magnética fundamenta-se nas características técnicas do material que compõe os equipamentos, predominantemente alumínio. Embora seja um material leve, resistente e amplamente utilizado em ambientes hospitalares, o alumínio pode sofrer desgaste ao longo do tempo quando submetido a condições específicas de uso.

No ambiente hospitalar, especialmente em setores de diagnóstico por imagem, os móveis estão sujeitos a variações de temperatura, umidade controlada, processos frequentes de higienização com produtos químicos e utilização contínua. Esses fatores podem comprometer o acabamento superficial, provocar oxidação localizada e afetar a integridade estrutural das peças ao longo do tempo, exigindo acompanhamento adequado.

Dessa forma, a vigência de 12 (doze) meses mostra-se necessária para assegurar a qualidade, a durabilidade e o desempenho dos móveis fornecidos, permitindo o acompanhamento técnico pelo fornecedor durante período razoável de utilização. O prazo também possibilita a correção de eventuais vícios, defeitos de fabricação ou falhas decorrentes do uso regular, garantindo a manutenção das condições de segurança e funcionalidade exigidas para o ambiente de ressonância magnética.

Assim, o prazo estabelecido revela-se compatível com a natureza do objeto contratado, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da adequada gestão contratual, ao mesmo tempo em que resguarda o interesse público e a continuidade dos serviços de saúde.

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

15.2- POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO	☐ Sim. Como? ☒ Não
15.3- DO CANCELAMENTO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO	15.3.1- Com base nas hipóteses descritas no Capítulo VIII - Das Hipóteses De Extinção Dos Contratos, da Lei de Licitações 14.133/21; 15.3.2- Descumprir as condições, sem justificativa plausível; 15.3.3- A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s). 15.3.4- Não aceitar o serviço revisado pela FSCMPA 15.3.5- O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento dos serviços, devidamente comprovados e justificados; 15.3.6- Caso a empresa se recuse a prestar manutenção em parte ou trocar o equipamento caso seja constatado a necessidade.
15.4- O GESTOR DO CONTRATO	15.4.1- Será destinado pelo setor de contratos, caso não tenha especificado um gesto específico, o próprio setor ficara responsável pelo gestão do contrato. 15.4.2- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. 15.4.3- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.5- RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.	15.5.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos designados Representantes da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21. 15.5.2- Para fiscal do contrato indicamos o Sr. LUÍS CARLOS BRAGA CAMPELO, Gerente de Equipamentos, matrícula Nº

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP		
TERMO DE REFERÊNCIA		

	5958955/2, lotado na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio - CEFF, Telefone: (91) 4009-7305, e-mail: luis.campelo@santacasa.pa.gov.br 15.5.3- Para fiscal substituto indicamos o Sra. CAMILLY PERES GONÇALVES, Engenheira Clínica, matrícula 5994288/1, lotada na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio - CEFF, Telefone: (91) 4009-7305, e-mail: camilly.goncalves@santacasa.pa.gov.br 15.5.4- A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.
15.6- AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ORGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA	15.6.1- devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
16) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
16.1- DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO.	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx. <i>Obs.:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém, 02 de Março de 2026.

Camilly Peres Gonçalves
Engenheira Clínica
GEQP/CEFF

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luis Carlos Braga Campelo
Gerente de Equipamentos
GEQP/CEFF

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	CARRO MACA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO TUBULAR OU MATERIAIS EQUIVALENTES, CAPAZ DE SUPORTAR PACIENTES DE PESO ATÉ 200KG, COM CABECEIRA REGULÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA COM ENGATES RÁPIDOS EM PVC, RODAS EMBORRACHADAS COM TRAVA, GRADES LATERAIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, COLCHONETE IMPERMEÁVEL, COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	2
2	CADEIRA DE RODAS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO TUBULAR OU MATERIAIS EQUIVALENTES, CAPAZ DE SUPORTAR PACIENTES DE PESO ATÉ 200KG, RODÍZIOS ESPECIAIS ADEQUADOS PARA SETOR DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM FREIO, APOIO PARA OS PÉS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E IMPERMEÁVEL, COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	2
3	ESCADINHA 2 DEGRAUS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO TUBULAR OU MATERIAIS EQUIVALENTES, DEGRAUS DE MADEIRA OU QUALQUER MATERIAL RESISTENTE QUE NÃO INTERFIRA NO CAMPO MAGNÉTICO COM PISO ANTIDERRAPANTE, DOIS DEGRAUS COM ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 39 CM E ESPAÇAMENTO INDIVIDUAL MÍNIMO ENTRE DEGRAUS DE 18 CM, SAPATAS EMBORRACHADAS PARA APOIO AO SOLO E QUE SEJA COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	1

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

4	SUORTE DE SORO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO TUBULAR OU MATERIAIS EQUIVALENTES, HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ENGATE DUPLO PARA BOLSAS DE SANGUE E SORO, SAPATAS EMBORRACHADAS PARA APOIO AO SOLO E QUE SEJA COMPATÍVEL COM AMBIENTE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	1



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2115038

Anexo/Sequencial: 39

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: CAMILLY PERES GONÇALVES, **CPF:** ***.497.232-**

Em: 02/03/2026 10:54:50

Aut. Assinatura: 93aeb4481fb39d8097297dbd5910e0044ba604000f533b50fb3ba061cd55366d

Assinado eletronicamente por: Luis Carlos Braga Campelo, **CPF:** ***.426.092-**

Em: 02/03/2026 15:07:56

Aut. Assinatura: d5406cc477f697f5985fb22099e4f851eb5667ef5ae9e56eee9e03268404a8e6



Identificador de autenticação: 3956a717-3aa2-4c82-a80c-3c1a8f90e5ba

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>